



## ATO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.11881/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços e suas expertises;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **Art. 74, Inciso III**, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA, EM FACE DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL OBRIGA-SE A PRESTAR SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS COM AMPLOS PODERES PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO Nº 0053808-75.2016.4.01.3400 E DEMAIS INCIDENTES, QUE BUSCA A EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO OBTIDO NOS AUTOS DO PROCESSO N. (0050616-27.1999.4.03.6100) E AO PROCESSO Nº 0024977-36.2011.4.01.4000 VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA

Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ: 35.542.612/0001-90

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Mensal: Valor estimado da contratação será R\$ 0,20 (vinte centavos)  
por cada R\$ 1,00 (um real)

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021

---

#### Dotação orçamentária

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Amarante(PI), 13 de novembro de 2025

**ADRIANO DA GUIA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**